



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.089, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

-Transfere o ponto facultativo do dia 28 de Outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 31 de Outubro de 2019 e suspende o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí no dia 1º de Novembro de 2019, Dia de Todos os Santos.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a transferência do ponto facultativo e suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 31 de Outubro e 1º de novembro se revelam convenientes à Administração Municipal e aos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de Outubro, Dia do Servidor Público (segunda-feira), para o dia 31 de Outubro de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 1º de Novembro de 2019, Dia de Todos os Santos (sexta-feira).

Art. 3º Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, Pronto Socorro e outras atividades essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo 2º deste Decreto, os servidores públicos deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma hora) diária, observada a jornada de trabalho que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/10/2019.

Paulo Davi de Campos